

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA

7°

Ata da Sétima Assembléia Ordinária
Realizada em 14 de setembro de 1993

Aos quatorze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e três, na sala de Reuniões dos Conselhos, 2º andar do anexo II do Ministério da Justiça, em Brasília, sob a Presidência do Conselheiro Benedito Rodrigues dos Santos - Vice-Presidente do CONANDA, teve início a sétima Assembléia do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA. Maria Irineide da C. S. Nunes - Secretária Executiva do CONANDA, secretariou os trabalhos. Presente os seguintes Conselheiros e Suplentes: Liane Maria Martins de Souza, Sigmar Reichel, José Roberto da Costa, Raymundo Rabelo Mesquita, Augustino Veit, Cleto de Assis, Margarida Munguba Cardoso, Nelson de Moraes, Roberto de Mello Ramos, Irandi Pereira, Wanda Engel, Maria do Rosário Leite Cintra, Cláudio Saraiva, Eliane Athayde, Cynthia Losso Prudente, Deodato Rivera, José Donisete Pinheiro Oliveira, Benedito Antônio Dias da Silva, Melba Meireles Martins, Isaías Bezerra de Araújo, Japy Montenegro Magalhães Júnior, Flávio J. Arns, Ricardo Akel, Josenilda de Araújo Caldeira Brant, Ezequias Ferreira, Alcino Pinheiro, Marília Sardenberg, Ruth Pistori. Ao iniciar os trabalhos, O Conselheiro Benedito dos Santos enfocou o momento difícil que o país está passando, principalmente em relação as críticas veiculadas na imprensa sobre o ECA e nas várias posições favoráveis a redução da idade penal e que, no momento de crise em que o país vive, existe uma tendência de vários setores de querer simplificar as soluções dos problemas e de retornar velhas fórmulas, como se fossem mais seguras, mesmo que elas já tenham mostrado sua ineficácia. O CONANDA precisa marcar uma posição mais firme, mais forte politicamente em relação às violações dos direitos das crianças no mês de outubro, mês de comemoração do Dia da Criança, precisa-se pensar no que esta nação tem construído, de fato para sua infância. Enfocou, também, que mesmo sendo o Brasil, reconhecido mundialmente, como um país promotor de experiências mais avançadas nos trabalhos com criança, que são referência para o mundo inteiro, como a maior mobilização em torno do direito da criança, paradoxalmente assistimos a violação desses direitos. Busca saber, também, o porque das propostas, que a sociedade civil e que os membros do governo fazem, no sentido de criar mecanismos que assegurem os direitos das crianças, serem solapadas. Assegura que o CONANDA tem um papel importante de negociar com o governo e com a sociedade civil. Demonstra a preocupação com a atuação do governo federal no CONANDA e com a retórica de apoio e da situação da Secretaria-Executiva que até o presente não foi resolvida. Destaca três importantes questões, como: 1) Posição frente a redução da idade penal proposta pela sociedade - qual a posição do CONANDA em relação a essa questão? Aos ataques ao ECA que assegura direitos; as propostas que têm no Congresso Nacional, onde 60% são para rebaixamento da idade e redução dos direitos

previdenciários trabalhistas de adolescentes. A posição do CONANDA frente ao processo de revisão constitucional e frente a questão da redução da idade penal. 2) Secretaria Executiva do CONANDA - propôs aos Conselheiros que o CONANDA adote uma posição mais firme na decisão de criar uma estrutura para seu funcionamento, a fim de se poder discutir o verdadeiro papel do Conselho nas políticas públicas voltadas para a criança e o adolescente. 3) Questão da Chacina da Candelária - ante a tantas chacinas que tem ocorrido no Brasil (Yanomani, Vigário Geral e outras) pode-se esquecer rapidamente o que aconteceu com os meninos da Candelária. Em seguida foi discutida a pauta dando prioridade para a apresentação dos novos Conselheiros e/ou Suplentes que encontram-se substituindo os titulares: Dr. Cláudio Saraiva como suplente do representante do CBIA; Dra. Liane Maria Martins de Souza, Suplente do representante do Ministério da Fazenda; Deodato Rivera, representante do IBPS, ainda a Cons. Eliana Athayde do Centro de Defesa Bento Rubião, o Sr Benedito Antônio Dias da Silva representando a OAB e Guitty Milani representando a Visão Mundial. Abriu espaço para que os representantes dos Conselhos Tutelares de São Paulo capital, CRIAM do Estado do Rio de Janeiro e do Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua, fizessem seus comunicados e apresentassem seus pleitos ao CONANDA. Inicialmente os representantes dos Conselhos Tutelares de São Paulo fizeram suas apresentações: Padre Júlio Lancelotti do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescentes de São Paulo; Décio, Conselheiro Tutelar da Região de São Mateus/SP e representante da Comissão de Conselhos da cidade de São Paulo; Maria Tereza Del Niño Jesus Espinhoza de Souza Amaral, Conselheira Tutelar da Região Ipiranga, representante dos Conselheiros Tutelares de SP e Oivanildo Manoel da Silva, Conselheiro da Região do Campo Limpo/SP e representante dos Conselhos do Estado de São Paulo. Os representantes dos CRIAM também fizeram suas apresentações individuais: Marta, representante da Plenária dos 16 CRIAM do Estado do Rio de Janeiro e funcionária do CRIAM de Volta Redonda/RJ; Clementino Procópio, da Plenária dos CRIAM do Rio de Janeiro e funcionário do CRIAM de Nova Iguaçu/RJ. Em seguida os representantes do Movimento de Meninos e Meninas de Rua fizeram suas apresentações: Dineva Vanusi - da Executiva Nacional do MNMMR; Fernando Amaral - Secretário Executivo do MNMMR. Prosseguindo o Cons. Benedito dos Santos sugere que a Ata da Assembléia Extraordinária já distribuída antecipadamente, seja apreciada pelos Conselheiros e as sugestões de alteração sejam enviados à mesa para aprovação final. Em seguida submeteu a pauta do dia à aprovação, sendo a mesma lida pela Secretária Executiva Maria Irineide C. S. Nunes, com o seguinte teor: Debate sobre o tema "Revisão Constitucional X Redução da Idade para Imputabilidade Penal"; leitura, discussão e deliberação das comunicações da Pauta do Dia: A. Matérias originárias da Comissão de Finanças Públicas - regulamentação do Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; - Proposta de elaboração de uma cartilha sobre doações incentivadas para os Fundos Nacionais, Estaduais e Municipais do Direitos da Criança e do Adolescente; - Parecer da Comissão sobre a Minuta de Decreto para regulamentação do IPMF. B. Matérias originárias da Comissão de Combate à Violência: - Relatório da reunião da Comissão em 19/08/93; - Discussão das propostas contidas no Relatório. C. Matérias originárias da Comissão de Políticas Públicas: - Proposta de realização de uma Teleconferência Nacional no dia 06/10/93; - Discussão do Documento 3 (Versão Revista). D. Matérias originárias da Comissão de Estruturação e Funcionamento: - Relatório da Reunião com a Presidente do CBIA realizada em 01/09/93; - Definição

sobre a composição e funcionamento das Comissões Temáticas: Revisão da composição das Comissões; Proposta de realização de reuniões das Comissões Temáticas conjugadas às Assembléias Ordinárias. - Apreciação da indicação da Servidora do CBIA Maria Irineide Nunes para Secretaria Executiva do CONANDA. E. Comissão de Trabalho: - Informe sobre a tramitação do substitutivo Geral do Projeto de Lei 2.018, na Câmara dos Deputados; - Apreciação do Parecer da Comissão, sobre o referido substitutivo. F. Matérias originárias da Comissão de Comunicação Social: - Apresentação e discussão da Proposta de Plano de Comunicação Social do CONANDA; - Definição da Logomarca; G. Comissão de Medidas Sócio-Educativas: - Informes gerais: - Conselheira Marília Sardenberg - Posição da Agência Brasileira de Cooperação - MRE sobre o Protocolo de Intenções UNICEF/CONANDA; - Conselheiro Roberto Ramos - Informações sobre o Encontro Regional dos Conselheiros Estaduais do Nordeste, realizada em Fortaleza; - Cons. Melba e Cons. Augustino - Informe sobre a Articulação CONSEA/CONANDA; - Secretaria Executiva: - Correspondências recebidas; - Documentos recebidos. Em seguida à aprovação da Pauta, o Presidente dos trabalhos Cons. Benedito Rodrigues dos Santos sugeriu que fossem dado cinco minutos para os representantes do Conselho Tutelar, dos CRIAM e do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua para que fizessem seus comunicados. A representante do MNMMR, Sra. Dineva Vanusi entregou ao CONANDA inúmeras cartas enviadas por jovens, entidades civis e religiosas, Congresso Americano, personalidades alemãs, japonesas e outros com o objetivo de que fossem entregues às autoridades brasileiras. O CONANDA ficou reponsável pelo envio das cartas aos respectivos destinatários. As cartas tem como tema o estabelecimento, no Brasil, do fim da impunidade; o fim das violências cometidas contra as crianças e adolescentes e especialmente que o ECA seja cumprido para o bem de todas as crianças do mundo. Reivindicaram, também, que na revisão constitucional não seja modificado direitos já conquistados. A Cons. Melba Meireles Martins sugeriu que junto com as cartas recebidas, a Comissão de Combate a Violência enviasse um breve relatório do que está sendo feito e acompanhado pelo CONANDA, a respeito do caso específico da Chacina da Candelária. Em seguida o representante dos Conselhos Tutelares de São Paulo manifestou-se a respeito das dificuldades que atravessam para a instalação e implantação no Estado desses Conselhos, recorrem ao CONANDA, preocupados com a implantação do ECA, na maior cidade do país, onde se vê refletida, com enorme impacto a gravidade da tragédia da infância e da juventude brasileira. Colocou que, a experiência de São Paulo pode servir para reflexão conjunta, que vise medidas urgentes para concretização do ECA, em todas as regiões do país. Preocupa-se que, com a revisão constitucional, o Estatuto se transforme em código de menor adocicado, com discurso de cidadania, sem que se tenha a possibilidade de testá-lo como Lei que expressa um novo projeto de sociedade para o Brasil. Os Conselhos Tutelares são instrumentos essenciais para implantação do ECA nos municípios brasileiros. Em seguida o Sr. Décio fez uma análise da situação dos Conselhos Tutelares da cidade de São Paulo - 20 Conselhos, sendo que em 1992 haviam 17 Conselhos inadequadamente instalados e os das regiões de Capela do Socorro, Guaianases, Perus e Pirituba não tiveram locais para se instalarem. Com a mudança de administração municipal, a indicação de seus membros para o Conselho Municipal de Direitos, a regulamentação do FUNCAD, a adequada instalações dos 17 Conselhos e a urgente instalação dos Conselhos de Capela do Socorro, Guaianases, Perus e Pirituba. Após infrutíferas negociações os Conselhos Tutelares

enviaram representações ao Ministério Público para garantir a efetivação de suas reivindicações. A situação dos Conselhos Tutelares de São Paulo permanece inalterada. Vêm desenvolvendo suas atividades em situação de absoluta precariedade, dificultando o atendimento de suas demandas, geradas pelo Poder Judiciário, serviços públicos, Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social, tanto a nível Municipal, como Estadual. Sugerem ao CONANDA que adote medidas, que normatize as condições básicas de instalações e de infra-estrutura (equipamentos) para funcionamento dos Conselhos Tutelares, guardadas as especificidades de cada município; que reserve, nas campanhas publicitárias dos ministérios que compõem o CONANDA, espaço para divulgação do ECA, dando ênfase na importância dos Conselhos de Direitos e dos Conselhos Tutelares, esclarecendo a população sobre suas responsabilidades; organize em São Paulo, a curto prazo, o I Encontro Nacional dos Conselhos Tutelares, para troca de experiência e consolidação dos Conselhos face a revisão constitucional; estude as formas de repasse de verbas federais às Prefeituras que demonstrem priorizar a implantação do ECA; veicule, no dia 12 de outubro - Dia da Criança, anúncios, sugerindo aos Prefeitos a instalação do Conselho de Direitos e dos Conselhos Tutelares em suas cidades. O Conselheiro Benedito R. dos Santos propôs aos Conselheiros que manifestassem suas posições, com sugestões de encaminhamento. A Conselheira Irandi Pereira sugeriu que o Padre Júlio Lancelotti, como membro do Conselho Municipal de Direitos de São Paulo, explicasse sobre o nível de atuação desse Conselho em relação aos Conselhos Tutelares junto à Prefeitura. Padre Júlio Lancelotti começou sua exposição explicando que as deliberações do Conselho Municipal não são acatadas pela administração municipal; que o Poder Judiciário tem adotado uma ação de sobrecarregar os Conselhos Tutelares de processos, sendo uma ação deliberada, não de busca de soluções conjunta, mas com o propósito de inviabilizar os Conselhos Tutelares. Reclamou que os representantes do Governo Municipal quase não freqüentam o Conselho e sistematicamente são demitidos ou substituídos, provocando um esvaziamento e desgaste do Conselho. Que a Secretaria de Governo do município de São Paulo, contrariando a Legislação, está com um Projeto de Lei na Câmara para transportar o Conselho Municipal de Direito para a Secretaria da Família e do Bem-Estar Social. Preocupa-se com a situação existente dos Conselhos e com a insistente posição do governo de querer provar de que os Conselheiros Tutelares não têm competência para exercer a função de que estão revestidos por eleição. Acredita que na revisão constitucional os Conselhos Tutelares podem ser extintos ou esvaziados. A Cons. Irandi Pereira expõe a situação grave em que os Conselhos Tutelares se encontram e que o CONANDA ainda não abriu discussões a esse respeito. Sugeriu que o CONANDA intermedie uma audiência com o Prefeito de São Paulo, juntamente com os Conselhos Tutelares e Municipal de São Paulo, em caráter de urgência e sugere que o CONANDA se reúna com os representantes dos Conselhos Estadual e Municipal para preparar a audiência com Prefeito Municipal, inclusive com a cobertura da imprensa, para que se constate a situação de descaso da administração municipal com relação à implantação do ECA. Constata que o ECA ao tratar dos Conselhos Tutelares deixa ao município a conveniência ou não do pagamento dos Conselheiros Tutelares e que isso tem dado margem às Prefeituras que tem dificuldade em trabalhar com a participação da sociedade civil, a não assumirem essa responsabilidade. Alertou que na criação da Lei Municipal e da Lei que cria os Conselhos Tutelares, cometeu-se um erro, ao colocarem que os Conselheiros poderiam ser pagos com os

recursos do Fundo Municipal. A Cons. Irandi, propôs que o CONANDA tome uma atitude exemplar, em relação ao descaso do Executivo Municipal de São Paulo. O Cons. Roberto de Mello Ramos indagou quanto a posição do Ministério Público de São Paulo à resposta da Prefeitura. Se o Ministério Público estaria insatisfeito com a resposta e propôs que os representantes dos Conselhos deveriam, na audiência com o Prefeito de São Paulo, se fazerem presente com o Procurador Geral do Estado. Citou o item 5 da Pauta de reivindicação dos Conselheiros, quanto à veiculação dos Conselhos na Semana da Criança, propôs que fosse feito um alerta a população para a responsabilidade dos Governos Estaduais e Municipais. Acredita que os Governos ficam muito à margem das responsabilidades. O Cons. Cleto de Assis concorda com as propostas apresentadas, mas ressalva que devem ser respeitadas as instâncias em que o assunto está sendo tratado, porque essa intervenção do Ministério Público de São Paulo é recente, e que as respostas já foram fornecidas em tempo hábil. Que é preciso saber se a Procuradoria está de acordo com as respostas e se ela está acompanhando esses resultados, pois há providências a serem adotadas na área administrativa, que ao serem cobradas pelo CONANDA ao Prefeito de São Paulo podem criar um problema político. Concorda que o CONANDA esteja atento e que, em contato com a Procuradoria Geral da República proceda ao acompanhamento dessa questão. O Cons. Benedito Antônio Dias da Silva corrobora com a opinião do Cons. Roberto Mello de que o Ministério Público como fiscal das leis tem atribuições e competências para exercer o processo de fiscalização e cobranças de atitudes em relação às Prefeituras, quanto a criação dos conselhos Tutelares. Propõe que o CONANDA acompanhe esse processo, sendo informado sobre o que está acontecendo com relação a essa situação, mas acha que essa é um ação mais localizada no Estado de São Paulo. A Cons. Irandi Pereira reafirma sua proposta e afirma que vem acompanhando todo o trabalho que o Ministério Público vem realizando em relação a implantação dos Conselhos frente ao Executivo. Relata que em conversa com o Dr. Munir Cury, referiu-se a pertinência dos Conselhos Tutelares virem ao CONANDA discutirem suas situações. Acha que o CONANDA não deve apenas acompanhar e discutir o problema. Reafirma que o CONANDA deve solicitar a audiência com o Prefeito Municipal de São Paulo a fim de viabilizar os Conselhos Tutelares em São Paulo. O Cons. Benedito dos Santos lembra que a questão dos Conselhos Tutelares é uma preocupação nacional. Que esta dificuldade abrange outros Estados e que a decisão não pode se fixar somente na cidade de São Paulo. Que este caso pode se transformar em um caso exemplar. O CONANDA tem que pensar mais amplamente no Brasil inteiro, pois a dificuldade é geral. Acredita que comportaria um estudo aprofundado com o Ministério Público. Em seguida a Cons. Irmã Maria do Rosário colocou que as matérias ali apresentadas têm relação com muitas das comissões que compõem o CONANDA (Políticas Públicas, Medidas Sócio-Educativas, Proteção, Comunicação e outras). Que já está em pauta uma Reunião Nacional dos Conselhos Tutelares e uma Conferência anual dos Conselhos de Direitos e que tudo que foi discutido deveria ser englobado num conjunto de ações, fortalecidas pelas documentações apresentadas, ressaltando que qualquer ação não deve ser isolada, mas dentro de um contexto, para que seja fortalecida. Insiste na ação da Procuradoria Geral da República. O Cons. Benedito dos Santos questionou a Cons. Irandi sobre o objetivo da audiência com o Prefeito Municipal de São Paulo, a fim de que seja submetida à votação. A Cons. Irandi lembra que o papel do CONANDA ante ao ECA, é que o Estatuto se implante no país. Portanto, enquanto articuladores de políticas, deve-se reunir com os Conselhos do Estado

e do Município de São Paulo para discutir o objetivo da audiência. O Cons. Cleto manifestou-se favorável à proposta da Cons. Irandi e em seguida o Cons. Benedito Antônio encaminhou proposta para que o CONANDA faça uma consulta a Procuradoria Geral da República através do Dr. Santoro para que não só no caso de São Paulo, a Procuradoria assumisse o ônus de cobrar a responsabilidade dos Governos Estaduais e dos Prefeitos, principalmente das Capitais, na implantação dos Conselhos Tutelares. Inclusive tornando o parecer da Procuradoria em norma. A Cons. Maria do Rosário sugere que seja feita uma reunião com as várias instâncias para que seja discutida a situação dos Conselhos, a nível de Brasil. O Dr. Décio, representante dos Conselhos Tutelares manifestou que o Ministério Público de São Paulo em suas ações, quando ajuizadas, tem ganho na 1ª instância e perdido na 2ª instância. As ações para descentralização da FEBEM, para a municipalização do atendimento normalmente perde na 2ª instância. Passando a ser um problema político e não um problema jurídico. O Ministério Público de São Paulo tem se pautado, com extrema cautela, tentando cercar juridicamente e politicamente a situação. O Padre Júlio Lancelotti alerta que a pesquisa realizada pelo CBIA e Unicamp apontou que, hoje, na cidade de São Paulo existem um milhão de crianças fora da escola. A Prefeitura de São Paulo, a revelia dos Conselhos, criou a Guarda Mirim Metropolitana e a Rota Municipal, onde os policiais civis estarão municiados de carabinas, nas periferias. Está ocorrendo em São Paulo a Tribuna Popular SOS/Creche, onde a Prefeitura está leiloando as Creches Municipais para as Sociedades Amigos de Bairros e para Comitês Eleitorais. Citou que todas as entidades sociais, que até fevereiro/94, não estiverem com a certidão negativa do INSS, terão canceladas os seus registros e seus convênios. Sendo que a maior parte dessas entidades terão seus registros cancelados, porque os recursos que a Prefeitura passa não são suficientes para cobrir todas as despesas, principalmente do INSS. Em seguida o Cons. Benedito dos Santos fez um resumo das propostas apresentadas pelos Conselhos Tutelares: 1) que as reivindicações sejam distribuídas às várias comissões do CONANDA, para o seu posicionamento; 2) que o CONANDA faça solicitação à Procuradoria Geral da República para que estude medidas de cobrança jurídica e que permita o funcionamento dos Conselhos; 3) que o CONANDA, junto com os Conselhos Municipais, Estaduais, acrescido pelos Fóruns, participe de uma discussão profunda sobre a situação dos Conselhos São Paulo, solicitando uma audiência com o Prefeito a fim de obter apoio para o funcionamento dos Conselhos. O Cons. Cleto sugere que se faça a indicação de alguns Conselheiros para que seja feita essa articulação, em nome do CONANDA. O CONANDA delegou aos Conselheiros residentes em São Paulo a responsabilidade de fazer essa articulação dos Conselhos versus Prefeitura Municipal de São Paulo. E como representante do Governo o Cons. Cláudio Saraiva/CBIA e pela Procuradoria Geral da República o Dr. Santoro. Em seguida a representante dos CRIAM do Rio de Janeiro fez um breve histórico do que são os CRIAM, conforme documento apresentado a todos os Conselheiros. Cita que o CBIA enviou às mantenedoras um comunicado de que os CRIAM estarão paralisando suas atividades a partir do dia 30 de setembro, de acordo com os termos do convênio, pois sendo o CBIA, um órgão normativo não pode financiar pagamento de pessoal e de execução direta do atendimento à criança e adolescente; cita, também, que todos os funcionários dos CRIAM estão em aviso prévio, a partir do dia 1º de setembro, determinando o remanejamento do atendimento, tirando as crianças do CRIAM. Solicita ao CONANDA que ouça o problema e adote alguma solução para o não fechamento dos CRIAM. Foi entregue à

Presidência do CONANDA vários documentos e encaminhado um dossiê à Comissão de Medidas Sócio-Educativas solicitando uma posição. Cita que há possibilidades administrativas, jurídicas e políticas para articular a continuidade desse atendimento. São elas: estadualização, que já vem sendo negociado com o Estado do Rio de Janeiro, de uma forma bastante precária desde 1992; reordenar o trabalho mudando de mantenedor, ou municipalizar, o que seria o ideal, mas que não se inviabilize ou comprometa o atendimento. Solicita que seja estipulado um prazo para o período de transição, para uma melhor análise da situação, com todos os interlocutores dessa realidade, levando-se em conta o Poder Judiciário e as mantenedores e criando uma Comissão mista constituída por representantes do CBIA, Governo do Estado, conselhos Municipais e Estaduais, Poder Judiciário e CRIAM, com o objetivo de avaliar as melhores alternativas que definam o sistema e mantê-lo em funcionamento. Citou que segundo a Procuradoria Geral da República cabe uma ação civil, porque está havendo uma caracterização do descumprimento do ECA. Registra que o repasse de recursos vem sendo viabilizado a cinco anos, para manutenção com excepcionalidade para o pagamento de pessoal e, solicita que esse dispositivo seja mantido a fim de não prejudicar o funcionamento desses CRIAM. Que o Poder Judiciário, responsável por remanejar e encaminhar o atendimento dos CRIAM não foi consultado e que em uma reunião do Conselho da Magistratura, com a presença de 50 juizes do Estado do Rio foram unânimes na manutenção do sistema retaguarda do atendimento das crianças e dos adolescentes, em todo o Estado do Rio de Janeiro. O Cons. Cláudio Saraiva falando pelo CBIA, citou que, vem participando durante um ano e meio como negociador junto ao Governo do Estado no processo de descentralização. A partir da promulgação da Constituição que é bastante clara no sentido de estabelecer que na área da ação social, compete ao Governo Federal o estabelecimento de normas gerais e a coordenação de políticas e cabendo a execução às instâncias Estaduais, Municipais e complementarmente às ONG. O CBIA que mantenha uma rede de equipamentos para atendimento de meninos envolvidos com atos infracionais negociou o repasse dessas Unidades para o âmbito do Governo Estadual. Em 14 de maio de 1992, foi assinado um convênio entre o CBIA e o Governo do Estado do Rio de Janeiro para repasse de todo esse sistema para o âmbito do Governo do Estado. O CBIA ainda não conseguiu avançar no sentido de efetivar essa descentralização. O processo de negociação vem sendo bastante lento e tumultuado. Enquanto o repasse não ocorre, o CBIA vem mantendo o funcionamento dos CRIAM, através de termos aditivos, por entender que a descentralização do sistema é um modelo adequado e preconizado pelo ECA. Com o advento da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 1993, os impedimentos passaram a ser mais sérios, pois há restrições com relação ao pagamento de pessoal. Existem quatro CRIAM na Capital e o Prefeito do Rio de Janeiro, através de negociações com o CBIA aceitou assumir a responsabilidade pelo pagamento de pessoal desses CRIAM. O CBIA vai fazer um convênio com a Prefeitura do Rio de Janeiro no sentido de pagar as outras despesas (material de consumo e outras). A alternativa é procurar os outros Prefeitos, enquanto o Governo do Estado não avança nessa questão, para estabelecer um processo de negociação. O Cons. Roberto Mello Ramos argumentou que o CONANDA não pode permitir que por inabilidade política, coloque-se na rua crianças, desative equipamentos e que se sucateem utensílios, não enfocando apenas a situação do Estado do Rio de Janeiro. Sugere que o CONANDA verifique a melhor forma de interferir politicamente para que os prazos não sejam cobrados, rigidamente, e que se possa ajudar ao

CBIA e ao Governo dos Estados a buscarem a descentralização. A Cons. Wanda Engel Aduan citou que vem acompanhando a situação dos CRIAM desde sua implantação e o estado de orfandade que se verifica a cada momento de renovação dos convênios. Que a descentralização poderia se fazer tanto a nível Estadual, Municipal ou para ONG e que durante três anos nunca foi concretizada em nenhuma possibilidade. Que os CRIAM já pertenceram a FUNART, uma localização totalmente esdrúxula, mas era o único órgão que recebeu os CRIAM e que, numa tentativa de definir seu perfil toda vez que avançava um pouco, tinha o problema da orfandade e toda a energia institucional era canalizada para preocupação de saber quem seria o novo patrão. Que a responsabilidade não assumida pelo Estado do Rio de Janeiro cria situações críticas em relação aos recursos, número de crianças atendidas, por falta de definição de políticas que ofereçam retaguardas para cumprir efetivamente o ECA. Que o CONANDA exerça alguma forma de pressão para que esse, também seja um caso exemplar no sentido de evitar que o jogo de relações desmonte proposta que não conseguem nem se afirmar, por falta de definições. O Cons. José Roberto da Costa alerta que as municipalidades estão muito interessadas em receber recursos e não estão preocupadas em receber atividades. Há necessidade de elaborar um programa de longo prazo e um mecanismo impositivo no processo de descentralização. Os convênios, com essa finalidade, são assinados entre a União, o Estado, o Município e Entidades e não são cumpridos. Sugere que no caso específico do Rio de Janeiro, haja um mecanismo de pressão ao governo do Estado para que se cumpra o que está determinado no convênio. Sugere, também, que gradativamente, ao longo dos anos, crie-se um mecanismo que leve os Estados e Municípios a receberem os recursos e as atividades transferidos pela União. Senão a descentralização continuará escrita em termos teóricos, levando décadas para ser aplicada na prática. No caso específico do Rio de Janeiro o CONANDA poderia, de forma prática agir junto ao Governo do Estado, no sentido de cumprir, de forma concreta, o que está estabelecido no convênio: a passagem do material, do equipamento e do pessoal, gradativamente, da União, através do CBIA, para o Governo do Estado do Rio de Janeiro. O Cons. Ricardo Ackel enfocou que a descentralização enquanto entendida apenas como redistribuição de tarefas e de recursos entre governos, é uma descentralização tímida e vai trazer tantos problemas e poucas soluções. Afirmou que descentralização entre governos é uma tarefa de mão dupla. Não basta o órgão federal querer descentralizar se não houver decisão política do órgão estadual e do municipal em receber a descentralização. Que enquanto a descentralização não se der na direção da sociedade, não será completa a nível dos Estados e Municípios. Convida o CONANDA a refletir, se a solução para esse caso específico do Rio de Janeiro, como para outros de descentralização, ao invés de ficar na espera de que os governos federal, estadual e municipal decidam se querem ou não realizá-la, que se cogite a efetiva descentralização para o seio da sociedade e que o repasse da gestão e da administração dessas instituições seja realizada efetivamente para as organizações não-governamentais, custeadas parcialmente ou totalmente por órgãos de governos. Gostaria que o CONANDA ousasse supor o processo de descentralização como um processo que ultrapasse o nível do município indo para o nível efetivo do controle social e da gestão social desse equipamento. O Cons. José Donisete Pinheiro Oliveira, ressaltou que tem aparecido nas Assembléias do CONANDA, questões muito pontuais. Ressaltou que algumas questões mais simples, tais como as restrições que a Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional impõe ao CBIA e a

LBA para conveniamento, precisam ser objeto de pauta para discussão, por se constituírem em pontos de estrangulamento. Que se por um lado há um discurso da descentralização, de priorizar o atendimento e de incrementação de programas, por outro lado existe uma norma que inviabiliza a ação. Que o CONANDA deveria convocar para a próxima reunião, o Secretário do Tesouro Nacional, para que se realize uma ampla discussão, com o objetivo de buscar uma fórmula, que viabilize as ações. Que as Instruções Normativas 2 e 3, que colocam restrições ao repasse de recursos para pagamento de pessoal, inviabilizando os trabalhos, sejam repensadas. Em seguida a Cons. Maria do Rosário L. Cintra reafirmou as palavras do Cons. Donisete e levantou a questão das mantenedoras ou gestoras das unidades serem da sociedade civil, lembrando que continua o problema do repasse dos recursos, pois essas entidades vão ter que receber dos Municípios ou dos Estados e até temporariamente da União. Que o CBIA, no momento não tem recursos no orçamento, mas, como será repassado, se esses recursos estão rubricados e se não podem ser utilizados no pagamento de pessoal. O CONANDA deve repensar o assunto e negociar a passagem. O Cons. Isaías questionou a posição atual dos CRIAM, já que na proposta original de sua criação, ainda no tempo da FUNABEM, era a de um Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente instalado para aglutinar todos os esforços e recursos e que, hoje os CRIAM passaram a ser uma instituição voltada para o atendimento de adolescentes autores de infração penal. Lembra que as ações do CONANDA, também, na questão dos CRIAM deveriam estar voltadas para as perspectivas de incluir, dentro de uma proposta de funcionamento, de pessoal e de salário, no processo de reordenamento institucional. Em seguida o Cons. Japy Montenegro Magalhães Junior concordou que seja convidado o Secretário do Tesouro Nacional, para prestar depoimento sobre as Instruções Normativas 2 e 3, mas fez lembrar que a próxima reunião do CONANDA será realizada posteriormente a data fixada para o fechamento dos CRIAM. Concorda que deve ser adotada uma medida prática na solução do problema, mas esclarece que não adianta fazer um processo de transferência de responsabilidade, mas sim achar uma solução. Cita que foi tomada uma atitude na LBA, de maneira ousada, em relação ao pagamento de serviços continuados de entidades que prestaram serviços, mas que não tinham registros. Que foram tomadas as medidas necessárias e que, posteriormente, foi feito uma consulta ao TCU, que efetivamente, numa reunião plenária, acatou a decisão. O Cons. Japy expôs que, em uma reunião, realizada em São Paulo, sobre a Lei Orgânica de Assistência Social, com a presença de integrantes da Sociedade Civil e de parlamentares, ficou claro que o reordenamento institucional é a sua principal meta, e que a referida Lei prevê, a descentralização por um período de três anos, o repasse de recursos, que vai diminuindo progressivamente. Portanto, não pode apenas o Governo Federal fazer a transferência mas é preciso que haja uma consciência coletiva da sociedade que esse repasse de recursos significa também encargos. Constata que há uma dificuldade muito grande, devido às mudanças administrativas e da falta de percepção do que se entende por descentralização. Esta implica em parceria, da qual o Governo Federal se retira, mas ainda se mantém no acompanhamento até o final dessa transferência. O CRIAM nada mais representa do que uma demonstração de um processo mal conduzido. Sugere que se forme uma Comissão antes da data prevista para a extinção dos CRIAM, constituída pelo CBIA e o CONANDA, para que no menor prazo possível se tenha uma solução negociada. E que daqui para frente se busque uma solução definitiva. Em seguida o Cons. Cláudio expôs o que vem sendo realizado em função

dos CRIAM, citando que em janeiro/93, foi promovida uma reunião no Rio de Janeiro, com a ABRAPIA e o Centro de Defesa São Martinho, ligado à Pastoral do Menor, onde já havia sido sugerido a essas duas instituições, que têm assento no CONANDA, que trouxessem esse assunto ao Conselho, porque a cada aditivo de convênio o CBIA estava expondo-se a um processo de fiscalização, que as autoridades governamentais são submetidas. Em relação aos CRIAM, em alguns casos, o CBIA já está no quadragésimo segundo Termo Aditivo, havendo um processo de protelação. Algumas instâncias que seriam responsáveis não têm se movido no sentido de assumir a responsabilidade. O convênio que foi assinado, com o Governo do Rio de Janeiro (maio/92), previa que o CBIA, mesmo depois do repasse, bancaria, durante um ano, todas as despesas decorrentes do ajuste. Após esse período o Governo do Estado começaria a arcar com as despesas. E esse processo vem sendo protelado. Com o advento da Instrução Normativa nº 2, a questão ficou mais complexa. Por um lado o CBIA olha a questão das crianças que estão sendo atendidas e de seus equipamentos. Do outro os gerentes dos órgãos públicos estão submetidos à legislações estabelecidas, sem considerar as realidades sociais. Frisou que o CBIA vem bancando o sistema de atendimento dos CRIAM, desde o tempo de sua criação, antes mesmo da criação do ECA (ainda pela FUNABEM), sem nenhuma participação das outras instâncias. Quando o projeto CRIAM foi criado havia um compromisso negociado com as Prefeituras, de que após um ano elas assumiriam os equipamentos, ficando o CBIA com a função de cooperação Técnica-financeira, inerente ao órgão do Governo Federal. Isso não ocorreu e, os Prefeitos novos não assumiram as responsabilidades anteriormente comprometidas pelas Prefeituras. Disse ainda que se não for adotada uma medida drástica, a tendência é protelar esse estado permanentemente, criando riscos para os gerentes públicos, submetidos ao processo de auditoria do TCU; inclusive, ressarcir aos cofres públicos as despesas que foram feitas contrárias às Legislações estabelecidas. Além dos CRIAM vários outros Centros de Defesa, em todo o país, irão ser submetidos a esse mesmo processo, pois encontram-se na mesma situação. O Cons. Benedito dos Santos passou a palavra para a representante dos CRIAM, Sra. Marta, para os comentários finais sobre a questão. Ela reafirmou que, a proposta de estadualização dos CRIAM vem acontecendo desde maio/1992, através da assinatura do convênio, mas a explicação que o Estado tem afirmado é de que orçou para 1993 a responsabilidade de assumir os CRIAM, em setembro do referido ano. O compromisso não foi viabilizado politicamente, até o momento. A rubrica da execução orçamentária foi cancelada. O Estado do Rio de Janeiro afirma que não tem, hoje, orçamento para assumir os CRIAM. Em contrapartida as mantenedoras e os municípios não foram trabalhados para a possível municipalização. Isso criou um impasse, porque o projeto é regional e a municipalização fica dificultada. Afirmou que o atendimento dos CRIAM não é voltado, apenas, para o menino infrator, mas que suas ações são mais trabalhadas na direção da prevenção junto a outras clientela. E essas ações vem sendo impossibilitadas por cortes orçamentários e de metas. Em seguida o Cons. Benedito Santos passou a palavra ao Cons. Deodato Rivera e propôs que os Conselheiros formassem propostas de encaminhamento para fechar as discussões. O Cons. Deodato Rivera iniciou colocando que, está madura a situação para uma solução emergencial que empalme com a solução definitiva, que é o reordenamento institucional de toda essa área. Na solução emergencial parece que há um obstáculo que é legal, que deve estar subordinado à vontade política. Propõe que seja procedida uma medida legal para superá-la. A Cons. Melba Merirelles Martins solicitou

esclarecimento sobre a determinação da data de trinta de setembro, para o fechamento dos CRIAM. Pergunta se foi fixada aleatoriamente ou se existe uma razão específica. Lembrou que há possibilidade dos funcionários terem uma ligação trabalhista efetiva. Procurou saber como a LBA vem enfrentando esse problema com relação às creches. Propôs que o CBIA estude uma forma de não levar em consideração o prazo estabelecido para o fechamento dos CRIAM. O Cons. Ricardo Ackel propôs que se levasse em consideração o prazo estabelecido, mas que se buscasse uma medida emergencial que permitisse superar os obstáculos. A Cons. Maria do Rosário Cintra propôs que a Comissão que fosse dar andamento a questão dos CRIAM fosse composta por Conselheiros de Brasília/DF e do Rio de Janeiro. E que, ao tempo, em que se tratasse a situação dos CRIAM, fossem tratados questões que abrangem outras entidades. Que, o grupo não esperasse a próxima reunião do CONANDA para iniciar o andamento da interpretação das IN, em contato com o Tesouro Nacional. O Cons. Roberto de Mello Ramos, solicitou ao Cons. José Roberto da Costa que esclarecesse por que foi fixado, com base na Instrução Normativa nº 2, o dia 30 de setembro para o CBIA e não para a LBA. Onde a Instrução Normativa se coloca dentro dos aspectos constitucionais legais e onde os prazos estão sendo cobrados diferencialmente entre uma instituição e outra. O Cons. Benedito dos Santos lembrou que na reunião anterior do CONANDA havia uma proposta do Cons. José Roberto da Costa, no sentido de discutir a Instrução Normativa nº 2, mas que havia necessidade de uma preparação prévia. Que foi distribuída a referida Instrução a todos os Conselheiros. Sugeriu que o Cons. José Roberto da Costa apresentasse uma proposta operacional em relação à matéria. O Cons. José Roberto da Costa explicou que havia necessidade de uma preparação prévia, no sentido de saber o que seria questionado à Secretaria do Tesouro Nacional. Acha incompatível o nível de exigência das Instruções com o nível de atendimento social que se processa no país. Nunca foi defendido ataque às Leis, mas o nível de miserabilidade deste país e as regras impostas pelo Governo Federal são incompatíveis com o nível de assistência social, que é preciso ser feito. A IN - 2 trata de projetos, principalmente de ações de cooperações técnicas, que é a função básica de que trata o CBIA. A IN - 3 trata de programas, de pagamentos per-capita, o que é utilizado pela LBA. Ressaltou o risco em que a LBA vem enfrentando, de janeiro a setembro/93, devido ao fato de estarem pagando todos os valores "per-capita" devidos às entidades, por atendimentos prestados, embora elas não tenham todos os documentos exigidos pela IN - 3. A direção da LBA para impedir que um milhão e seiscentos e cinquenta mil crianças/mês; duzentos e vinte mil idosos/mês; cento e dez mil portadores de deficiências/mês deixassem de ser atendidos através de "per-capitas", vem pagando de janeiro a setembro de 1993, de certa forma ao arrepio da Lei, com a cobertura, posteriormente, do TCU. Afirmou que, não vai haver descentralização no país, se não existir um mecanismo impositivo que obrigue a iniciar a descentralização, ou seja, as Prefeituras e Estados receberem as atividades e recursos da União. O Governo Federal está decidido a transferir os recursos e atividades para os Estados e Municípios, mas os Governadores e Prefeitos não querem receber. A Constituição de 1988 transferiu 36% do PIB para os Estados e Municípios e não enviou nenhuma atividade atrás. As Unidades Federadas passaram a dispor de recursos, aplicando-os em praças e obras, ao invés de aplicar em assistência social, saúde e habitação. Que nem a sociedade civil e nem o Governo cobrou nada a respeito. Em seguida o Conselheiro Benedito dos Santos leu as propostas apresentadas para a solução da situação

dos CRIAM: 1) Que seja solicitado ao Governo Federal, uma excepcionalização da manutenção dos pagamentos de pessoal e estudada as formas de repasse, para que se cumpra o acordo firmado, através de convênio; 2) Que se crie uma Comissão para negociar, junto ao Governo, para levantar as questões das IN - 2 e 3; 3) Que fosse convidado o Secretário do Tesouro Nacional para a próxima reunião do CONANDA, para debater e sugerir mudanças nas Instruções; 4) Que fosse envolvido, através do CONANDA, os Conselhos do Rio de Janeiro no processo de negociação com o Governo do Estado. Sendo estas propostas aprovadas, passou-se a composição de duas comissões: a primeira formada pelo Presidente e Vice-Presidente do CONANDA, e pelos conselheiros residentes no RJ, incumbida de negociar com o Governador daquele Estado, o cumprimento do convênio firmado com o CBIA, visando a transferência dos CRIAM para a esfera estadual; a segunda formada pelos conselheiros, José Roberto da Costa, Cons. Flávio Arns, Cons. Liane Maria, Cons. Japy M. Magalhães Junior, Cons. Augustino Veit, Cons. Cláudio Saraiva, Cons. Ricardo Akel incumbida de tratar das - IN nº 2 e 3. Foi aprovada ainda moção instando a Presidência do CBIA a assegurar a continuidade do funcionamento dos CRIAM, até que se concluam as negociações, de modo que, o atendimento prestado naquelas Unidades não sofra solução de continuidade. A Cons. Liane Maria, como representante do Ministério da Fazenda expôs sua posição em relação as IN. Expôs que as duas IN são normas de controle interno exercidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, para viabilizar o controle e a avaliação das despesas públicas. Em relação a afirmação de que medidas são tomadas a revelia da realidade social, a Conselheira explicou que, muitos aspectos sociais têm sido negligenciados governo após governo, mas que existem preocupações subjacentes à elaboração dessas normas. Mas, se essas normas estão prejudicando determinadas ações governamentais, não deve existir maiores problemas de flexibilizar, introduzir ou eliminar dispositivos que possam minimizar os problemas que estão causando. Entende que essas questões podem ser contornadas, através de uma reunião com o Dr. Abecir Carlos Borges, Coordenador-Geral de Normas e Avaliação da Execução de Despesas do Tesouro Nacional. Lembrou aos membros das entidades não-governamentais que os Conselhos, com participação da Sociedade Civil, são instrumentos, para que se façam gestões junto aos Governos, no sentido de que os recursos sejam canalizados para os programas e projetos que a sociedade civil prioriza. O Conselho do Estado do Rio deveria ter adotado uma medida mais enérgica junto ao Governo do Estado, face a retirada desse projeto da rubrica orçamentária. O Cons. Deodato Rivera levantou uma questão de ordem, para esclarecer que seria importante o CONANDA tomar uma decisão operacional dentro dos marcos da missão institucional do Conselho, que seria a redação e a aprovação de uma Resolução, instando as esferas administrativas federais concernidas pelo caso, para encontrar uma solução urgente. Esgotado o assunto, o Conselheiro Benedito dos Santos justificou a introdução na pauta do tema Revisão Constitucional e Redução da Idade para Imputabilidade Penal, baseando-se na campanha contra o ECA, na questão dos direitos das crianças e dos adolescentes e principalmente quanto a questão do rebaixamento da idade penal. Questionou os Conselheiros do CONANDA sobre suas posições quanto ao assunto. Alertou que o CONANDA deveria adotar, uma posição de empenho na defesa dos direitos conquistados e contrária a redução de idade para imputabilidade penal. Que com a Revisão Constitucional, três aspectos do ECA estão sofrendo riscos: 1) Redução de idade para imputabilidade penal; 2) Trabalho infanto-juvenil - redução dos direitos trabalhistas e previdenciários e 3) Direito de ir e vir. Em

seguida sugeriu aos Conselheiros que fosse elaborada uma moção ao Congresso Nacional sobre a posição do CONANDA em relação a questão da redução de idade, com divulgação ampla. Esclareceu que o CONANDA trouxe como subsídio a posição de um grupo de juristas, representados no Seminário Latino-Americano realizado em São Paulo, em 1992. Em seguida foi dada a palavra ao representante da OAB Dr. Benedito Antonio Dias da Silva, que manifestou a posição da OAB sobre a questão: O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil é contra a redução da idade penal, baseado em estudos, levantamentos de dados e documentos. Citou fatos históricos desde Aristóteles até a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente que justificam algumas deformações, onde a sociedade acredita em soluções periféricas, que mais revelam preocupações com as conseqüências do que com as causas que as motivam. Dentro desse mesmo parâmetro colocam-se o Governo e os partidos políticos, quando defendem a questão da redução de idade. Que o CONANDA adote a posição de infantaria, sem se preocupar em ferir suscetibilidades. Alertou que, a distribuição de rendas desigual, em nosso país, é a grande causa da proliferação da criminalidade infantil. E que o problema não é a cronologia, mas sim a concentração de renda, nas mãos de poucas pessoas e muita miséria nas mãos de muitos. Que os recursos alocados para construção de presídios para crianças e adolescentes, deveriam ser revertido para saúde, habitação e educação dessas crianças. Que o CONANDA através da comunhão de idéias impeça a esse tipo de brutalidade sobre a criança. Lembrou que, em um país onde as crianças são geradas com deficiências maternas e que, nascidas, irão suportar lacunas e falhas da gestação com as membranas do cérebro afetadas e patologicamente atingidas, a fixação da idade para imputabilidade penal, em dezoito anos, é uma conquista. Que o problema de hoje é consequência dos maus-tratos sofridos por criança e adolescente. Que não há democracia, onde a minoria submete a maioria a sua vontade, onde os direitos são assegurados a minoria em detrimento da grande maioria. Que se todos os setores da atividade humana entendessem a importância da redistribuição de renda, maiores seriam os contribuintes e consumidores do futuro. Aos maiores cabe resolver o problema da criminalidade, mas a eles não foi dado o poder de termometrar, de fixar e de determinar o exato instante em que o homem deve responder pelos seus atos. Daí prevalecer o bom senso de permanecer a maturidade aos dezoito anos e a menor idade, relativa, até vinte e um anos. Nessa fase entre os dezoito e vinte e um anos existe um privilégio para efeito de prescrição e fixação de pena, pois nenhuma análise científica explica o momento determinado para o discernimento do homem. O afeto desigual e as diferenças familiares e de regiões não dão a homogeneia caracterização da responsabilidade. Sugere que o CONANDA se posicione contra a redução de idade. Em seguida o Conselheiro e Presidente da Assembléia Benedito dos Santos pôs em votação a proposta de moção ao Congresso Nacional e a Nação brasileira contra a redução de idade para a imputabilidade penal, que foi aprovada por unanimidade. Enfatizou a questão da eficácia das medidas do ECA, sendo essas, mais rígidas do que as contidas no Código Penal. A Cons. Josenilda Brant, não vê motivos para reduzir a idade, embora tenha algumas dúvidas em relação a forma como foi apresentado, com base em questões sócio-econômicas apenas. Que a criminalidade não existe apenas em classes mais baixas. Concordou com a proposta, mas não com o parecer, pois tem outros pontos de vista com relação as causas. Prosseguindo o Cons. Benedito dos Santos colocou em votação o encaminhamento da moção ao Congresso Nacional. Foram escolhidos o Prof. Pedro Demo e o Dr. Benedito Antonio Dias da Silva para redigirem

a moção e apresentá-la até o final da reunião, tendo como subsídios, a nota do Fórum DCA e do Seminário Latino-Americano. Além da moção foi sugerido pelo Presidente da mesa que os Conselheiros do CONANDA, representantes do Governo, solicitassem aos ministros que se posicionassem em relação à questão. Dessa forma, todos estariam engajados à campanha. Dando prosseguimento, a relatora da Comissão de Estruturação e Funcionamento - Cons. Melba Meireles Martins, relatou sobre a reunião promovida com a Dra. Alda Marco Antônio, presidente do CBIA, tendo a mesma se comprometido a assumir as responsabilidades decorrentes do convênio firmado entre o Ministério da Justiça e o MBES. E que se posicionaria oportunamente a respeito da infra-estrutura a ser assegurada pelo CBIA à Secretaria Executiva do CONANDA, tendo solicitado prazo para se inteirar do assunto. Explicitou que no seu entendimento a Secretaria Executiva deve estar estruturada para atender às demandas de ordem administrativo-financeira e apoio logístico. Quanto as demandas de ordem técnica, que poderia ser efetivada através de convênio de cooperação técnica a ser celebrado entre o CONANDA e o CBIA. Entende que a Secretaria Executiva é um órgão específico do CONANDA, que não se confunde com o CBIA, que tem competência própria. Com relação a participação dos Escritórios do CBIA, nas Unidades Federadas, na implantação de ações junto aos Conselhos Estaduais e Municipais; a Presidente do CBIA, recomendou atenção, pois a municipalização prevista na Lei, poderá assim não está sendo priorizada. Na ocasião os Conselheiros esclareceram que o objetivo seria o fortalecimento dos laços entre as diversas instâncias dos Conselhos. Que concretamente da reunião, somente ficou decidido a nomeação do Suplente do CBIA - Dr. Cláudio Saraiva e a indicação da Secretária Executiva - Dra. Maria Irineide C. S. Nunes, que já vem atuando como tal. Dando continuidade, a Cons. Melba Martins enfocou as questões contingenciais com relação ao funcionamento do CONANDA destacando a composição das Comissões Temáticas. Concluiu que alguns Conselheiros participam de várias Comissões, inviabilizando algumas reuniões. Quanto a questão custo/benefício, considerou que as despesas estão relativamente altas, em razão das várias reuniões com seus Conselheiros em diversos momentos. Propôs uma discussão que as reuniões do CONANDA, objetivando manter a pauta, se dêem em dois dias, de meio período e que a outra metade do dia, segundo a proposta do Cons. Ricardo Ackel, seja utilizada para as reuniões das Comissões Temáticas. Dessa forma existiria apenas uma despesa de locomoção dos Conselheiros. Que devido a sugestão de alguns Conselheiros de que se faça mudanças nas Comissões, sugere uma revisão a partir do mapa existente. Que o CONANDA tem que definir a questão, a fim de que se crie uma infra-estrutura de funcionamento, via regulamentação. Encaminhou três pontos básicos para votação: submetendo à aprovação do CONANDA o nome da técnica do CBIA - Maria Irineide da C. S. Nunes, para ocupar o cargo de Secretária Executiva, conforme proposto pelo CBIA; o segundo quanto à realização das reuniões das Comissões Temáticas nos dias das Assembléias Ordinárias e finalmente a revisão da composição das Comissões Temáticas e o funcionamento das mesmas. Em seguida, foi realizado uma análise da composição das Comissões, ficando estabelecido os nomes de seus componentes: Comissão de Trabalho - Conselheiros: Margarida Munguba Cardoso, Nelson Moraes, Irandi Pereira, Raymundo Rabelo de Mesquita; Comissão de Comunicação Social - Conselheiros: Gileno Fernandes Marcelino, Cleto de Assis, Serguem Jessui M. da Silva e Benedito Rodrigues dos Santos; Comissão de Finanças Públicas - Conselheiros: José Donisete P. Oliveira, Ezequias Ferreira, Liane Maria Martins Souza, Roberto de Mello Ramos,

Ricardo Nunes de Miranda, Flávio Arns, Sigmar Reichel e Japy Montenegro Magalhães Júnior; Comissão de Estruturação e Funcionamento do CONANDA - Conselheiros: Nelson Moraes, Augustinho Pedro Veit, Melba Meireles Martins e Cláudio Saraiva; Comissão de Políticas Públicas - Conselheiros: Maria do Rosário L. Cintra, Japy M. Magalhães Júnior, Isaías Bezerra de Araújo, Flávio Arns, Wanda Engel Aduan, Antônio Márcio J. Lisboa, Marília S. Zelner Gonçalves, Josenilca A. e Brant, José Roberto da Costa e Ricardo Nunes Miranda; Comissão de Medidas de Proteção Especial - Conselheiros: Cláudio Saraiva, Cleto de Assis, Pedro Demo, Cynthia Losso Prudente, José Roberto da Costa, Deodato Rivera, Mário Volpi, Maria Cristina N. Lins de Moraes, Valdete de Barros Martins e Sueli Roriz Moreira; Comissão de Medidas Sócio-Educativas - Conselheiros: Ruth Pastori, Pedro Demo, Ricardo Ackel, Cláudio Saraiva, Eliane Athayde e Melba Meireles Martins; Comissão de Combate à Violência - Conselheiros: Roberto de Mello Ramos, Augustinho Pedro Veit, Wilson Brandi Romão e Percílio de Souza Lima Neto. Em seguida o Conselheiro Benedito dos Santos passou para a proposta de decisão dos dias de funcionamento das reuniões das Comissões. Após a discussão de várias alternativas, foi aprovada a proposta da Conselheira Wanda Engel de que houvesse dois dias disponíveis para as reuniões, ficando a Assembléia do Conanda no primeiro dia a tarde e no segundo pela manhã. E que, no início do primeiro dia e a tarde do segundo dia reservados para reuniões das Comissões Temáticas ou, para contatos. Que dependendo da Comissão, ela precisará se reunir após a Assembléia para definir encaminhamentos e que, em outros momentos ela precisará se reunir logo, antecedendo a Assembléia para fechar relatórios, utilizando-se dessa proposta a medida de suas necessidades, e que quando houver urgência, seriam marcadas reuniões em período intermediário entre as Assembléias. O Conselheiro Roberto de Mello Ramos colocou sua preocupação em relação a dicotomia do CONANDA ser do Ministério da Justiça e da Secretaria Executiva funcionar em outro Ministério. Que, inclusive, já registrou em nota para o Ministro que, ou o CONANDA se transfere para o Ministério do Bem-Estar Social, ou a Secretaria Executiva do CONANDA vem para o Ministério da Justiça. O Cons. Benedito dos Santos lembrou que este assunto já foi discutido em reuniões anteriores, onde foi aprovada uma moção, onde o CBIA assumiria as funções da Secretaria Executiva do CONANDA, independente de suas outras atribuições. Que a matéria pode ser rediscutida, mas que ainda não houve um funcionamento da Secretaria por um prazo suficiente para que se faça uma avaliação. A Cons. Melba Meireles Martins sintetizou a questão propondo que a curto prazo se dê um tempo para que a Secretaria Executiva, baseada no convênio em vigor operado pelo CBIA, se concretize. Que a médio prazo, se repense na localização da Secretaria Executiva e que, a longo prazo, esta Secretaria Executiva seja autônoma, no momento em que se tiver fundos para subsidiar essa autonomia. O Cons. José Donisete alertou que, se houve um convênio assinado entre os dois ministérios (Justiça e Bem-Estar Social), ele tem que ser respeitado. Se houve uma negociação com o Ministro do Bem-Estar Social tem que ser considerado. Que em relação a moção aprovada e discutida com o Ministro, havia um elemento que motivou a evolução da negociação: o CBIA assumir as funções de Secretaria-Executiva, sobre o ponto de vista administrativo e que politicamente, de forma integrada de ações, o CBIA, enquanto órgão gestor de políticas públicas estaria, através de seus escritórios Estaduais, sendo o braço operacional da política nacional, trabalhando estreitamente relacionado com as decisões do CONANDA. Que tem que se considerar que se estava objetivando a otimização de

recursos e de espaço. Ressaltou que, de repente dentro do próprio CONANDA coloca-se uma proposta, no sentido que se tenha a Secretaria Executiva do Conselho, como um órgão específico, com espaço físico pessoal e orçamento próprio. Acredita que este seja um avanço qualitativo em cima da proposta colocada e que, há necessidade de se recuperar as negociações junto ao CBIA, no sentido de que o CONANDA possa ter uma estrutura, funcionamento e recursos próprios para responder as demandas apresentadas. Em seguida o Cons. Benedito dos Santos resumiu as propostas, ficando: 1) a proposta do Cons. Roberto de Mello Ramos, de que a Secretaria Executiva fique sediada no Ministério da Justiça, - 2) da relatora da Comissão de Estruturação e funcionamento do CONANDA - Cons. Melba Meireles Martins de que o CONANDA dê um prazo de trinta dias, até a próxima Assembléia, para que a Presidente do CBIA apresente a proposta e ofereça uma proposta concreta de estrutura e funcionamento da Secretaria-Executiva, como alternativa de que a médio prazo, mediante avaliação se repense o assunto e finalmente, que o CONANDA viabilize a gradativa autonomia de sua Secretaria Executiva. Posta em votação foi aprovada a proposta da Cons. Melba Meireles Martins. Em seguida o Presidente da Assembléia Cons. Benedito passou a votação a indicação da Dra. Maria Irineide Costa e Silva Nunes - Diretora Adjunta da Diretoria Executiva do CBIA, para exercer a função de Secretária Executiva do CONANDA, conforme a cláusula do Convênio 004, celebrado entre o Ministério da Justiça e o Ministério do Bem-Estar Social. Lembrou a necessidade de referendo do Conselho ao nome indicado. A Cons. Melba Meireles Martins, como relatora da Comissão, prestou um depoimento, ressaltando que, a partir do momento que a Dra. Irineide foi designada para exercer as funções de Secretária-Executiva "ad hoc" todos os Conselheiros tiveram uma sinalização diferente, a partir do nível de relação que se tem com o CBIA, dos documentos que se tem recebido e, da organização dos trabalhos. Aprovou a indicação do nome da Dra. Irineide e salientou a luta e trajetória de sua vida profissional. Propôs aos Conselheiros que se desse um voto de confiança aos trabalhos já executados por ela. Em seguida o Cons. Benedito dos Santos passou a palavra a Dra. Irineide para que se manifestasse sobre suas expectativas. A Dra. Irineide C. S. Nunes resumiu sua trajetória profissional e de militante da causa, declarando que sempre teve a expectativa de que um organismo, tipo CONANDA, fosse criado. E que, como servidora do CBIA, no âmbito da instituição, se colocou a disposição para contribuir nas atribuições da Secretaria Executiva do CONANDA, pois é uma tarefa com que se identifica. Espera poder corresponder as expectativas e solicitou a compreensão dos Conselheiros, quanto as fragilidades ainda existentes na Secretaria. Que seu compromisso, independente do CONANDA e do CBIA, é com a questão do direito da criança e do adolescente. Por aclamação, foi referendado a indicação o nome da servidora Maria Irineide C. S. Nunes como Secretária-Executiva do CONANDA. O Cons. Roberto de Mello Ramos propôs que o nome da referida Secretária-Executiva fosse oficializado, constando da relação dos Conselheiros, além do nome o endereço, o telefone e o fax. Em seguida foi abordado o terceiro aspecto da proposta da Comissão de Estruturação e Funcionamento do CONANDA, relativo ao funcionamento, a estrutura e a competência e papel das Comissões. Que segundo a avaliação de alguns Conselheiros as Comissões estão exercendo o papel de executoras e avaliam que as Comissões deveriam apenas identificar as necessidades, propor aos órgãos devidos que efetivassem os estudos e registros das matérias e que ficasse apenas com a função deliberativa. O Cons. Benedito dos Santos indagou sobre qual seria o verdadeiro papel das Comissões, como

seria a composição das mesmas e como seria o seu funcionamento. Abriu discussão começando pela essência do papel das Comissões. A Cons. Wanda Engel Aduan destacou que a questão das Comissões exige que haja uma discussão mais aprofundada e que não havia tempo hábil para essa discussão no momento presente, sobre o que era ser executivo ou normativo. Sugeriu que deveria se unir a proposta de funcionamento com a questão da operacionalização e posteriormente ter um tempo maior reservado para a discussão dessa matéria. O Cons. Roberto de Mello Ramos destacou que não é uma matéria emergencial, mas que diante do trabalho excessivo que as Comissões vêm tendo, merece maior apoio técnico da Secretaria Executiva do CONANDA, no que tange ao arquivo dos documentos e estudos realizados pelas Comissões e principalmente quanto ao recebimento e repasse desses documentos às Comissões. O Cons. Benedito dos Santos lembrou que cabe as Comissões o exercício de formular parecer sobre os assuntos de sua área e os apresentar ao plenário. Lembrou que na reunião anterior não foi possível oficializar as Comissões devido impossibilidade de baixar a resolução, pois é necessário a composição, a competência, o tempo de mandato e os nomes do coordenador e o do relator. Sugere que as Comissões amadureçam suas posições, façam um diagnóstico e tragam para a plenária. Há preocupação no CONANDA quanto a não participação sistemática, dos membros do governo nas Comissões Temáticas, criando-se uma prática que pode ser danosa para o Conselho. A Cons. Maria do Rosário L. Cintra fez um depoimento como membro da Comissão de Políticas Públicas, relatando que foi feita algumas experiências bem sucedidas, no que tange a solicitação de ação de alguns órgãos ligados ao Governo, referente a uma pesquisa e ao mapa das crianças que já encontra-se em andamento, no IPEA e que, o IBGE já está processando os indicadores sociais. Que a Secretaria-Executiva vem crescendo na participação de suas atividades. Manifestou que, quanto a dificuldade de presença de órgãos governamentais nas reuniões das Comissões Temáticas deve-se avaliar a disponibilidade, em decorrência das datas estabelecidas. O Cons. Isaías Bezerra de Araújo, concordou com a colocação do Cons. Benedito dos Santos em relação a definição do papel das Comissões, ressaltando a dificuldade existente. Que o CONANDA deveria clarear melhor o papel das comissões, esclarecendo o que é execução e o que é deliberação, sobretudo aprofundado conhecimento sobre a questão, para elaborar e executar essas normas. Que muitos assuntos que estão sendo deliberados, tipo orçamento e outros, se não houver conhecimento, trabalho e aprendizagem, pode gerar dificuldades. O Cons. Ricardo Ackel citou que não acha importante, no momento, se prender ao fato do CONANDA ser um órgão deliberativo ou executivo, pois para algumas atribuições funcionará executivamente e em outras vai deliberar. Entende que é responsabilidade de cada Comissão delegar ou operar suas atividades da maneira mais conveniente em função do problema, do momento e do assunto. A Cons. Marília S. Zelner Gonçalves concordou com o parecer do Conselheiro Ricardo Akel, citando que nas reuniões iniciais do Conselho, os membros que o compõem não tinham clareza sobre como iriam produzir sem trabalhos. Hoje, decorrido alguns meses, já existe amostra da realização de excelentes trabalhos e de trocas de opiniões, posições e idéias. O Cons. Benedito ratificou as opiniões apresentadas, achando por bem, continuar na linha de caminhar, um pouco mais, dentro das orientações oferecidas e avaliar, nas próprias Comissões e na próxima reunião se necessário rever as posições. O Cons. José Donisete P. Oliveira sugeriu que, para viabilizar o papel das Comissões é fundamental o trabalho de Assessoria e da Secretaria Executiva no acompanhamento das questões, pois sem isso está se

criando uma sobrecarga para os conselheiros pois são estes que estão elaborando sugestões, encaminhando processos de consulta, de solicitação e de demanda aos órgãos públicos, sendo que essas atribuições deveriam ser feitas pelas Assessorias das Comissões. Em seguida o cons. Benedito passou para a matéria da revisão da composição das Comissões que ficou estabelecida de acordo com o já mencionado nesta Ata, em folha anterior. O Cons. Sigmar Reichel lembrou que a Comissão de Finanças Públicas já havia colocado em relatório, a proposta de que as Comissões Temáticas, via Resolução, indicassem os nomes dos membros técnicos da Secretaria-Executiva para que façam parte dessas Comissões, bem como, de outros técnicos que pudessem representar os suplentes quando estes tiverem dificuldades de comparecerem aos trabalhos das Comissões. O Cons. Benedito dos Santos lembrou que esta proposta não poderá ser votada no mesmo dia, pois vai contra o regulamento do CONANDA. Acatou a sugestão da colaboração de técnicos nas Comissões, mas lembrou que eles não tem poder de voto e de decisão. Que seria necessário encaminhar um novo estudo de regulamentação das Comissões e de regimento interno. Em seguida o Cons. Benedito dos Santos passou para o item da pauta sobre a Comissão de Finanças Públicas, tendo o Cons. José Donisete P. de Oliveira - Coordenador da Comissão apresentado o relatório da Comissão, indicando objetivos, estratégias, metodologias, periodicidade, ações prioritárias e estruturação da Comissão. Em seguida solicitou aos Conselheiros que acompanhassem a Proposta de Regulamentação dos Fundos, através da leitura da minuta e que fossem anotados os destaques para, em seguida, se fazer o procedimento de discussão dos destaques e aprovação. O primeiro destaque, apresentado pelo próprio Conselheiro, foi a vinculação do fundo à Secretaria Executiva ou a algum órgão do Ministério da Justiça. O Cons. José Donisete, em nome da Comissão, solicitou à Secretária Executiva que encaminhasse aos órgãos respectivos, o Parecer Jurídico do Ministério da Justiça com relação a questão e lembrou que falta o Ministério do Bem-Estar Social manifestar-se a respeito, como também a Secretaria de Planejamento da Presidência da República. O Cons. Cláudio Saraiva apresentou uma questão de ordem, para informar a respeito da reunião realizada com oito membros governamentais que compõem o CONANDA, para examinar a matéria, quando foram levantados pontos de divergências em relação a essa proposta. O Conselheiro pediu vistas da matéria, na forma do regimento, comprometendo-se a encaminhar substitutivo, no prazo de vinte dias, para que seja apreciado, também na forma do regimento, na próxima Assembléia do Conselho. O Cons. José Donisete reafirmou o prazo estabelecido regimentalmente para vistas do processo, para que as novas propostas, fossem encaminhadas à Comissão de Finanças Públicas, e esta elaborasse o parecer e trouxesse na próxima Assembléia, considerando a urgência da regulamentação do Fundo. A Cons. Melba Meireles Martins, lembrando o prazo de vinte dias e de que são oito entidades governamentais, solicita que o prazo seja dividido entre as oito instituições governamentais. O Cons. Deodato Rivera solicita uma questão de ordem, a fim de indagar sobre o processo de apreciação dos trabalhos das Comissões. O Cons. Benedito esclareceu que, as matérias, segundo o regimento do CONANDA, têm que chegar quinze dias antes aos Conselheiros, e que o plenário é soberano, podendo fazer os substitutivos que entender. O Cons. Ricardo Akel questionou se, sendo substitutivo volta às Comissões ou vêm ambos documentos ao conhecimento do plenário. O Cons. Benedito dos Santos argumentou que essa matéria não tem um procedimento, ainda, normatizado. Sugerindo que seja feito os dois encaminhamentos. O Cons.

José Donisete P. Oliveira levantou a questão de se ter apenas quinze dias, como prazo regimental, para enviar o parecer, com antecedências, para os Conselheiros, ratificando a proposta do Cons. Ricardo Akel, no sentido de que os órgãos, que pediram vistas, encaminhem para a Secretaria-Executiva, que distribuirá para todos os Conselheiros a proposta e posteriormente a Comissão de Finanças Públicas faz o seu parecer e traz, para o Plenário. O Cons. Cláudio Saraiva, lê o regimento, que faculta ao Presidente do CONANDA estabelecer um prazo máximo de vinte dias para vistas da matéria, dizendo contudo que necessita de apenas 10 dias. O dirigente da Assembléia concedeu este prazo e orientou que o substitutivo seja encaminhado para a Secretaria-Executiva, que procederá à distribuição simultaneamente, para a Comissão e Conselheiros, seguindo a orientação e sugestão do Cons. Ricardo Akel. Ficando a Comissão de Finanças Públicas responsável em produzir um parecer em cima do substitutivo. O Cons. Donisete sugere que os Conselheiros já tragam as propostas de emendas elaboradas, objetivando agilizar o processo de discussão. Prosseguindo o Cons. Isaías Bezerra de Araújo abordou sobre o cronograma de tramitação das emendas do orçamento no Congresso. Solicitou ajuda do Cons. Flávio Arns, no sentido de saber como se poderá garantir recursos orçamentários para o ano de 1994, se o Fundo não está regulamentado. O Cons. Flávio Arns sugere que o CONANDA discuta, junto à Comissão de Orçamento do Congresso, mas destaca que, o Fundo ainda não está regulamentado. Se propôs a confirmar se as emendas orçamentárias que fossem apresentadas ao orçamento enviado pelo Executivo, poderiam ser destinadas ao Fundo, pressupondo que o fundo fosse regulamentado até o final do ano. Lembrou que não há exigências do CGC ou de outro documento, na hora da apresentação da emenda, mas somente no momento da liberação dos recursos. Mas que independente do Fundo, pode haver várias emendas de parlamentares direcionadas para qualquer órgão federal, voltado especificamente para ações dirigidas à criança e ao adolescente ou para atividades do CONANDA. O Cons. Roberto de Mello Ramos fez um aparte, lembrando que, para efeito de orçamento dos Fundos, pelo menos nos Estados, tem sido colocado a necessidade de haver uma rubrica específica no orçamento. Que sem a regulamentação do Fundo, isso não vai ser aberto. Alertou que a pressa da regulamentação do Fundo se deve à abertura de uma rubrica no orçamento da União e não o problema da arrecadação. O Cons. Flávio Arns, argumentou dizendo que a questão da rubrica para o Fundo não é necessária, porque os recursos podem ser destinados para qualquer das entidades representadas no CONANDA. O Cons. José Donisete apresentou outra proposta da Comissão, no sentido de que o CONANDA, através da Secretaria-Executiva pudesse, juntamente com a Receita Federal, fazer um cartilha de regulamentação dos Fundos, contendo as orientações necessárias e que fosse, também, uma instrução normativa para a própria Receita Federal, na parte em que se refere a normatização dos procedimentos. Que embora a proposta já tenha sido apresentada anteriormente, a Secretaria-Executiva solicitou maiores esclarecimentos à Comissão sobre a tarefa. O Cons. Flávio Arns acrescentou que essa cartilha deveria utilizar-se do aspecto didático, com perguntas e respostas, com documentos legais e que fosse distribuída rapidamente, porque os Conselhos Municipais e Estaduais vêm perguntando. E que essas cartilhas facilitariam a captação de recursos para os Fundos. Que esse seria o maior instrumento financeiro de divulgação e consolidação dos Conselhos Estaduais e Municipais. O Cons. Benedito Rodrigues dos Santos alertou que, além da questão das cartilhas, teria que ser avaliada as Leis que estão regulamentando o

abatimento do imposto de renda dos Fundos. Elas estão vigentes? lembrou do Decreto do Ministro da Fazenda, que estipula 1% da pessoa jurídica, mas o que regulamenta as doações de pessoas físicas, em geral, existe controvérsias. O Cons. José Donisete Oliveira ressaltou que, quando foi aprovado a resolução, no que se refere a proposta de alteração de incentivo aos Fundos, houve a Assessoria de três auditores da Receita Federal de Minas Gerais e que as doações, de 1% da pessoa jurídica e 10% da pessoa física, está em pleno vigor e que em cima disto foi feita uma proposta de emenda de Lei e de Decreto. E que estas propostas, modificações e alterações de Lei são demoradas e tem de ser negociadas. O Cons. Benedito informou que tem parecer jurídico contrário, dizendo que não está valendo, mas que a Receita Federal lançou nos manuais de preenchimento a possibilidade de destinação de doações aos Fundos. Portanto é necessário consultar a Receita Federal se está valendo ou não. Posto em votação foi aprovada a solicitação à Receita Federal, através da Secretaria Executiva do CONANDA, a produção das normas a serem divulgadas por meio de um documento pedagógico, contendo orientações aos contribuintes. Em seguida passou-se ao exame da minuta da regulamentação da participação do CONANDA na programação dos recursos do IPMF, com a apresentação do relatório, em torno do Decreto de proposição do MEC que serviu de base para a realização dos trabalhos. Algumas modificações foram propostas, conforme se seguem: incluir no artigo 1º, o inciso III com a seguinte redação: "III - Programas apoiados pelo CONANDA, através do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente". O caput do art. 1º e os incisos I e II permanecem com a mesma redação. Alterar a redação do artigo 2º, passando ao seguinte teor: "O Ministério da Educação e do Desporto, elaborará proposta de programação para os recursos regulamentados no Inciso I do art. 4º deste Decreto, definindo, anualmente as metas físicas e orçamentárias. Eliminar o parágrafo único do artigo 2º. Incluir novo artigo que toma o número de art. 3º, com a redação a seguir: "O CONANDA elaborará proposta de programação para os recursos regulamentados no Inciso I do art. 4º deste Decreto, definindo anualmente as metas físicas e orçamentárias. O artigo 3º passa a ser renumerado como art. 4º com a seguinte redação: "Dos recursos arrecadados, em decorrência do IPMF, destinar-se-ão no mínimo 18% (dezoito por cento), aos Programas referidos no art. 1º, dos quais: I - 15% (quinze por cento) serão incorporados ao orçamento do Ministério da Educação e do Desporto e geridos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, autarquia vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, de acordo com sua sistemática de funcionamento. II - 3% (três por cento) serão alocados no Fundo Nacional da Criança e do Adolescente, instituído pelo art. 6º da Lei 8242, de 12 de outubro de 1991 e geridos pelo CONANDA. Parágrafo único - Até a regulamentação do funcionamento do Fundo, a que se refere o inciso II deste artigo fica o FNDE a gerir os recursos citados no inciso II, sendo sua aplicação definida pelo CONANDA". O art. 4º é renumerado como o art. 5º permanecendo com a mesma redação. Iniciando os debates em torno da proposta da minuta do Decreto sobre o IPMF, apresentada pela Comissão de Finanças o Cons. Ricardo apresentou uma questão de ordem, esclarecendo que os 18% do MEC sobre todas as receitas é matéria constitucional, não podendo ser reduzido. O Cons. José Donisete esclareceu que a finalidade está respeitada e que uma proposta feita pelo MEC seria 18% para a Educação, sendo que 3% estaria sobre a gestão do CONANDA para desenvolver e apoiar programas educacionais, voltados para crianças e adolescentes. O Cons. Roberto M. Ramos, solicitou um apurte informando que na proposta que veio

originalmente do MEC, dos 18% do IPMF, 97% iriam para o MEC e 3% que dá 0,5% do IPMF, viria para o Fundo/CONANDA. Agora a proposta é que desses 18% ficariam 15% para o MEC e 3% reais para o CONANDA. Não está se tirando os 18%, mas modificando-se as alíquotas dos 18%. O Cons. Benedito dos Santos lembrou que no Pacto pela Infância foi proposto 18% para a Educação. Lembrou, também, que essa proposta foi enviada à Presidência da República, e que para encaminhar a moção, seria necessário saber se a proposta já havia sido regulamentada. Ressaltou que na proposta de destinação dos recursos seria de 80% para os municípios, 10% para os Estados e 10% para os planos do CONANDA; mas que essa proposta não foi viabilizada no Congresso. O Cons. José Donisete Oliveira fez o encaminhamento da proposta, citando que, uma vez aprovada, o plenário indique os encaminhamentos necessários para as negociações. A Comissão de Finanças poderá negociar com o MEC que propôs essa minuta, e verificar com a Assessoria do Presidente da República, como se encontra a tramitação, para aprovação do Decreto. O Cons. Roberto M. Ramos ressaltou que essa regulamentação, teria trinta dias para o governo baixar a participação do CONANDA, mas que o prazo já está vencido. O Cons. José Donisete propôs que fosse seguido a mesma forma de aprovação do Decreto sobre o artigo 260 e que a Secretaria pudesse fazer disso uma Resolução, enviando ao órgão competente para provocar a negociação. O Cons. Deodato Rivera alertou que o problema é bastante delicado, e que na última Assembléia foi observado que o CONANDA é o encontro da sociedade e do governo e que, se tem no Conselho metade dos Conselheiros subordinados ao Presidente da República, que ficarão constrangidos se um documento surgido no CONANDA não considere e a prerrogativa presidencial, para regulamentar assuntos da esfera federal. Isso deve ser considerado pela Comissão de Estruturação e Funcionamento do CONANDA, para que não haja dúvidas. O CONANDA é um órgão paritário em que há duas forças: GOVERNO X SOCIEDADE. O Governo é um bloco, tem o Presidente da República como Chefe, que pode receber sugestões de qualquer pessoa, inclusive, de uma pessoa do povo. Propôs o Conselheiro que todos esses tipos de propostas que no seu entender são prerrogativas presidencial e não do CONANDA devia-se dar tempo para o bloco do Governo se harmonizar e tomar uma posição. Senão pode haver sérias complicações políticas. O Cons. Benedito dos Santos colocou a minuta de Decreto para regulamentação do IPMF em votação, sendo a mesma aprovada. E em seguida passou a discussão para as matérias relativas à Comissão do Trabalho. A Cons. Irandi Pereira comunicou que não falaria em nome da Comissão de Trabalho, pois não houve uma reunião prévia para discutir o substitutivo ao Projeto 2018 enquanto Comissão. Houve dificuldade em discutir o assunto, no coletivo. Que a Cons. Margarida Munguba Cardoso e a própria Conselheira, fizeram algumas leituras e observações sobre o Projeto e durante o intervalo do Conselho, discutiram com o Cons. Raymundo Rabelo de Mesquita. A Cons. Margarida Munguba Cardoso expôs que o substitutivo está na Comissão de Seguridade e Família da Câmara dos Deputados e que teve um prazo, até o dia 03 para emendas, que houve um contato com a Dep. Rita Camata e esse prazo foi aumentado, devendo o CONANDA oferecer uma posição oficial sobre o mesmo, até o dia 17/09/93. O problema mais grave é que, o Projeto é de 1991, e envolve o MEC, MPS e MBES, junto com várias organizações da sociedade civil, e que ele está em regime de urgência e já passou pela Comissão de Trabalho da Câmara. O Dep. Zarie Resende apresentou um substitutivo ao Projeto original. Nesse substitutivo deixa dúvida algumas garantias que estão estabelecidas na Legislação Trabalhista e na Legislação Previdenciária. A Conselheira propôs que o artigo terceiro do Projeto

original, onde se estabelece quais são os direitos trabalhistas e previdenciários, deve ser restabelecido. Esclareceu, que saíram do substitutivo ao Projeto, os seguintes pontos: jornada de quatro horas, com o salário mínimo horário (meio salário mínimo/mensal), o décimo terceiro salário, FGTS, direitos previdenciários, seguro contra acidente de trabalho e o vale transporte. A Comissão entende que deve ser explicitada a garantia de orientação técnica nas categorias profissionais predominantes na instituição ou empresa empregadora. Outra questão, é o limite para contratação de adolescentes, no regime de iniciação ao trabalho. Que as empresas, atualmente, pela legislação em vigor, já tem a obrigação de contratar de 5 a 15% na indústria e de 10% no Comércio, em empresas de mais de cem empregados. Que as empresas ficaram com a dupla obrigação, de contratar em regime de iniciação profissional e como aprendiz. Em relação ao artigo Quinto, que trata sobre a observância às disposições do ECA e da CLT, o mesmo é dispensável, pois se restabelecido o artigo Terceiro, estas disposições ficam contempladas. Outro aspecto observado, refere-se a determinação de que na Carteira de Trabalho do adolescente conste as seguintes anotações: contração nos Termos da Lei (iniciação profissional) nome da entidade assistencial e o prazo de duração do contrato. A Cons. Irandi Pereira contestou que no lugar do nome da entidade assistencial, deveria aparecer o nome da empresa. Mas a Cons. Margarida explicou que colocando-se o nome da entidade assistencial, é permitido a órgãos governamentais, que estão sob o regime estatutário, portanto proibidos de contratar sem prévio concurso, possam contratar através de entidades assistenciais, como prestação de serviços ou terceirização. Por outro lado as Instituições Assistenciais assumem compromissos voltados para a proteção a criança carente ou de recuperação do menino de rua. Solicitou ao Cons. Mesquita e a Cons. Irandi que apresentassem suas posições, a fim de que o CONANDA apresentasse sua posição à Deputada Rita Camata, sobre esse item que não tem consenso. O Cons. Raymundo R. Mesquita referiu-se ao determinado número de instituições, que atuam vinculando o menino e a família à Instituição para um trabalho mais amplo e que não seja unicamente o de dar um emprego e de garantir uma Carteira de Trabalho assinada. Por outro lado gera uma confiança para os empresários empregadores, que nem sempre confiam nesses jovens, por serem de periferias. Dessa forma, a empresa cria confiança, pois esse adolescente está sendo patrocinado por uma organização. Nesse caso é dado uma garantia à empresa, no sentido de aceitar esse menino e que, na possibilidade de um primeiro fracasso, do jovem, se tenha a chance de uma outra empresa contratá-lo, sem que tenha a Carteira carimbada com duas ou três empresas. A Cons. Irandi Pereira deu seu parecer sobre a questão de aparecer o nome da entidade assistencial, pois segundo a Central Sindical que representa, se, o CONANDA está trabalhando em cima de uma política de construção da cidadania das crianças e dos adolescentes, tem que se trabalhar para que a Carteira do menino, seja assinada pelo empregador. Que como membro sindical não pode defender, nem ter uma posição de consenso com relação a essa questão, mesmo observando o quadro caótico da situação brasileira, com relação a essa questão. Ressaltou que a Comissão vai tentar se reunir no dia 17 próximo. Que não recomendaria, particularmente, enquanto CONANDA que fosse definida questões que não fossem em negociação com os conselhos Municipais de Direitos, que já estão entrando com solicitações dos meninos quanto a este assunto. Que a questão do empregador deveria ser discutida, um pouco mais, com a Dep. Rita Camata. Que não se pode defender determinadas situações, que vá contra

a política de cidadania. Entende que as considerações ora levantadas podem ser levadas como posições dos Conselheiros, mas não como posição do CONANDA. A Cons. Margarida Munguba indagou sobre a posição oficial do CONANDA. A Cons. Melba Martins ponderou que não pode sair uma posição do CONANDA, se a matéria não for ao plenário. Porém sugere que seja dada incumbência da Comissão de Trabalho, para tirar um documento de considerações gerais para ser encaminhado à Dep. Rita Camata. A Cons. Josenilda Brant propôs que as preocupações fossem colocadas, as sugestões consensualizadas, para serem apreciadas, sem ser uma posição oficial. A Cons. Irandi Pereira argumentou que mesmo na parte consensual, tem uma discussão de fundo que é regulamentação da subutilização do menino, ao invés da proposta que se tem no capítulo Quinto do ECA. O Cons. Cláudio apresentou uma preocupação sobre o substitutivo em exame, que retira, efetivamente, uma série de direitos consignados anteriormente. Apresentou como alternativas de encaminhamento, retardar o processo, para uma discussão mais elaborada e mais aprofundada ou se não puder retardar o processo, aprovar e depois discutir numa segunda instância, a posição do Conselho em cima do Parecer dado pelo Ministério do Trabalho, pelo menos para garantir determinados direitos fundamentais que estão no Projeto 2.018, que seriam excluídos com o substitutivo. O Cons. Benedito dos Santos sugeriu que não fosse uma decisão do plenário, mas que fosse encaminhado como uma sugestão. A Cons. Margarida Munguba sugeriu que fossem colocadas as observações que o CONANDA faz indicando o que não é consenso e que está consensualizado. Informou que a Dep. Rita Camata quer realizar uma audiência pública para debater esse projeto, com as Centrais Sindicais, Entidades Assistenciais e Empresários, devido as suas controvérsias. O Cons. Benedito dos Santos ponderou que as posições não estão sendo deliberadas pelo plenário, mas através do seguinte encaminhamento: que se tente, por via de negociação com a Frente Parlamentar, um prazo maior e que seja encaminhado o documento para a Deputada, com as sugestões da Comissão, a reflexão que foi feita, incluindo, inclusive, a polêmica e reforçando a necessidade da audiência pública. Submetido à votação este encaminhamento foi aprovado. Em seguida foram dados cinco minutos para a Comissão de Políticas Públicas fazer seu relato. A Cons. Maria do Rosário Cintra lamentou o tempo dado à Comissão, porquanto tem a Comissão a função quase central de planejamento, que quando entra uma série de outras prioridades na Pauta, pois foi dedicado o tempo da manhã para questões extras, ficando prejudicadas as questões essenciais. Anunciou que estava prevista para o dia 6 de outubro a realização da Teleconferência, via TV Executiva pelo sistema Embratel, que foi inviabilizada pois algumas providências fundamentais não foram concretizadas, como o envio da correspondência do Presidente do CONANDA ao Ministro das Comunicações pleiteando gratuidade do evento, e ainda devido a exigüidade do tempo para implementação de atividade deste porte. Esclareceu que a Teleconferência seria uma preparação da Conferência Nacional. Para sua realização seriam utilizados os cinquenta e dois auditórios da Embratel, com capacidade para cinquenta pessoas cada um, e onde se estaria conversando, a nível de Brasil, com dois mil e quinhentos Conselheiros Estaduais, Municipais das Capitais e cidades pólos, e Conselheiros Tutelares, com o objetivo de apresentar uma proposta, ouvir demandas e sugestões, fazendo um intercâmbio. Solicitou o posicionamento do plenário para continuar a dar andamento às providências. Informou que na Teleconferência e, posteriormente, na Conferência Nacional, o núcleo seria a proposta de Políticas Públicas, ou propriamente, o programa de ação do CONANDA,

que seria partilhado com os Conselhos. Para isso as várias Comissões devem participar da programação, além da Comissão de Políticas Públicas, com suas propostas, na próxima reunião, enfocando a questão 0 a 6; 7 a 13 e 14 a 18 anos. Sugeriu que os Conselheiros, em vez de continuar setorizando (saúde, educação, combate à violência, trabalho, etc.), trabalhasse por clientela, priorizando faixa etária. A Teleconferência contribuirá para que, em 1994, se estivesse trabalhando a partir dos municípios, na elaboração de diagnóstico, na escolha das prioridades, do orçamento e do planejamento do município, do qual resultaria o planejamento dos Estados e depois o nacional, em 1995. Solicitou resposta sobre a Teleconferência e, se a Secretaria Executiva poderia dar andamento às providências, pois é necessário dar andamento a solicitação do Ministro da Justiça ao Ministro das Comunicações, para que o evento seja viabilizado, junto a Embratel, se possível, sem custo para o CONANDA. Lembrou que todos os Conselheiros estariam envolvidos, bem como, as Comissões, participando das reuniões preparatórias e diretamente da Teleconferência. Em seguida a Cons. Wanda Engel Aduan propôs que tendo em vista a Teleconferência, as Comissões incluam no seu trabalho deste mês, a elaboração das normas gerias, para que o CONANDA defina esta matéria. A Cons. Maria do Rosário Cintra solicitou que as Comissões levassem em conta, os documentos já aprovados, a deliberação do CONANDA quanto aos planos que os Governos Estaduais assinaram no Pacto pela Infância. Que tudo isso tem que ser unificado no programa que está sendo elaborado. Lembrou que a Frente Parlamentar lançou uma programação e que o Governo Brasileiro tem que apresentar um Plano na ONU ainda este ano. O Cons. Benedito dos Santos, colocou em votação a proposta da Teleconferência, sendo a mesma aprovada. Lembrou que o Pacto pela Infância, estará realizando três reuniões em outubro, de acompanhamento e que a Comissão de Políticas Pública ficou encarregada de acompanhar os trabalhos do Pacto. Lembrou, também que seria necessário o CONANDA estar presente em três reuniões previstas, sendo uma em João Pessoa - PB, na semana de 18 de outubro, uma em Belém - PA e outra em Curitiba - PR. A Cons. Maria do Rosário Cintra sugeriu que os Conselheiros residentes nestes Estados ou mais próximo, representassem o CONANDA nas reuniões. O Conselheiro Benedito dos Santos sugeriu, também, que a Comissão de Políticas Públicas fique responsável pelo acompanhamento do Pacto e que escolha quem vai representar o CONANDA no grupo executivo e proceda comunicação ao UNICEF, e que a Comissão se dividisse para acompanhar os três encontros. Em seguida a Secretária Executiva do CONANDA leu a moção que será enviada ao Congresso Nacional sobre a imputabilidade penal e após feitas algumas alterações a moção foi aprovada. O Cons. Benedito dos Santos deu como encerrada a 7ª Assembléia Ordinária do CONANDA, e para constar, eu, Maria Irineide da Costa e Silva Nunes, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente da Assembléia.

Benedito Rodrigues dos Santos
Presidente da Assembléia

Maria Irineide da Costa e Silva Nunes
Secretária Executiva do CONANDA